



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025.....	6
JURÍDICO.....	7
PORTARIA Nº 056, DE 1º DE MARÇO DE 2025.....	7
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS.....	7
PORTARIA Nº 057, DE 02 DE MARÇO DE 2025.....	7
Nomeia Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico.....	7
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE MARÇO DE 2025.....	9
Nomeia Secretária Municipal de Administração.....	9
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE MARÇO DE 2025.....	10
Nomeia Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Santana da Vargem - MG, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município de Santana da Vargem com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	11
Resultado de Classificação – Estágio de Pedagogia.....	11

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

LICITAÇÕES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 26/2025, Inexigibilidade Nº 16/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 26/2025, Inexigibilidade Nº 16/2025, que versa sobre o “FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU), que tem por objeto o “Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1398 quinta-feira, 06 de março de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 198: 002.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00 / 1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

FICHA 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00 / 2.600.000.0000.000

Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde

FICHA 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00 / 2.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem seus efeitos para o dia 26 de fevereiro de 2025.

Santana da Vargem, 27 de Fevereiro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 211: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

Santana da Vargem, 06 de Março de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2024, Inexigibilidade Nº 45/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 87/2024, inexigibilidade nº 45/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ARTESÃO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 27 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO DE SANTANA DA VARGEM/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para equipes do departamento de Recursos Humanos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: MAPS CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.463.005/0001-26, situada na Rua Oswaldo de Paiva Pinto, n.º 35, bairro São Lucas, no município de Varginha – Minas Gerais, CEP: 37.007-009.

Valor da contratação: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 01/03/2025 a 31/08/2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

JURÍDICO

PORTARIA Nº 056, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr. Leonardo Augusto Galvão**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Exonerar a **Sra. Roberta Grazielle Barbosa**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1398 quinta-feira, 06 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico, o **Sr. Leonardo Augusto Galvão**, CPF nº 066.294.786-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Leonardo Augusto Galvão, portador (a) do CPF nº 066.294.786-06, nomeado (a) para o cargo em comissão de Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 057/2025.

Santana da Vargem - MG, 02 de março de 2025.

Leonardo Augusto Galvão

Nomeado



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a **Sra. Roberta Grazielle Barbosa**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Roberta Grazielle Barbosa, nomeado (a) para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 058/2025.

Santana da Vargem - MG, 02 de março de 2025.

Roberta Grazielle Barbosa
Nomeada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Santana da Vargem - MG, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município de Santana da Vargem com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; e

Considerando os termos do art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, deve ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Santana da Vargem. que terá como competência avaliar e monitorar as parcerias entre o Município de Santana da Vargem - MG e Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, firmadas a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Sra. Bruna Raymundo da Silva, titular do Masp nº 3.601;
- b) Sra. Ariane Rosa da Silva Pedroso, titular do Masp nº 3.650; e
- c) Sra. Leandro Vitor Pereira, titular do Masp nº 3.592.

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de avaliação e monitoramento fica designada neste ato a servidora Bruna Raymundo da Silva.

Art. 3º O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que participou, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1398 quinta-feira, 06 de março de 2025

§1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado *ad hoc* no respectivo procedimento, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 6º A Comissão designada neste ato deverá atuar em todas as parcerias firmadas pelo Município de Santana da Vargem após a publicação desta portaria, ficando mantidas as comissões designadas *ad hoc* para os procedimentos pretéritos, até o efetivo exaurimento de suas atividades

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado de Classificação – Estágio de Pedagogia		
1	Kamila Rosa Pileggi Rafael	11
2	Wiliane Aparecida Deládio	10
3	Aline Cristine Ferreira	10
4	Lara Neves de Souza	10
5	Bruna Zacaroni Barbara	9
6	Taynara Cristina Lara	8
7	Beatriz Vita Abreu Honorato	5



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1398

quinta-feira, 06 de março de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade